



**DECRETO Nº 7.146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA  
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO  
EFETIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS  
JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 77, II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 313/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Limeira do Oeste/MG,

**CONSIDERANDO** o interesse público devidamente demonstrado na manutenção da cessão do servidor, bem como a inexistência de ônus financeiro ao Município de Limeira do Oeste/MG;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 3466/25/GP, de 10 de dezembro de 2025, oriundo da Presidência da Câmara dos Deputados, por meio do qual é solicitada a prorrogação do prazo de cessão do servidor municipal Iradel Freitas da Costa, matrícula nº 7022, para continuidade da prestação de serviços junto àquela Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização do ato administrativo de prorrogação da cessão, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a cessão do servidor público municipal IRADEL FREITAS DA COSTA, matrícula nº 7022, integrante do quadro efetivo de pessoal do Município de Limeira do Oeste/MG, para continuar prestando serviços junto à CÂMARA



DOS DEPUTADOS, órgão do Poder Legislativo Federal, no Gabinete do Deputado Zé Silva (Solidariedade/MG), onde exerce cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, sem ônus financeiro para o Município cedente.

**Parágrafo Único.** Durante o período da cessão, o servidor permanecerá vinculado funcionalmente ao Município de Limeira do Oeste/MG, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

**Art. 2º.** A prorrogação da cessão de que trata este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026, podendo ser novamente prorrogada, mediante novo ato administrativo, observada a legislação vigente.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2025.

**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**  
Prefeito Municipal